

Regulamento dos Estatutos Especiais dos Estudantes do IPP — Despacho IPP-P-059-2014*

Regulamento de Reconhecimento e Creditação-Certificação de Competências do IPP- Despacho IPP-P-059-2014*

Regulamento de Exames do IPP — Despacho IPP-P-072-2013*

Regulamento de Prescrições do IPP — Deliberação IPP/CG-12/2012*

Regulamento das Provas para Maiores de 23 anos no IPP — Despacho IPP/P-002/2015*

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais — Despacho IPP/P-049/2015*

Regulamento dos Concursos Especiais do Politécnico do Porto — Despacho IPP-P-043-2016*

Regulamento dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Insti-tuição/Curso do Politécnico do Porto — Despacho IPP/P-044/2016.*

* A regulamentação interna encontra-se disponível na página da ESE em <http://www.es.e.ipp.pt/info/documentacao/>

17 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAB (30 \%) + FP (10 \%) + EP (40 \%) + AD (20 \%)$$

HAB: Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificações certificada pelas entidades competentes:

Grau exigido à candidatura: 15 valores;

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

FP: Formação Profissional, onde se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso — com um número mínimo de 7 horas por ação: 1 valor por cada ação com limite de 10 valores;

Com ações de formação indiretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso e com um número mínimo de 7 horas por ação: 0,5 valores por cada ação com limite de 10 valores.

EP: Experiência Profissional, considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano: 5 valores;

Superior a 1 e até 3 anos: 10 valores;

Superior a 3 e até 5 anos: 14 valores;

Superior a 5 e até 10 anos: 16 valores;

Superior a 10: 18 valores;

Para candidatos com experiência no âmbito do Ensino Superior acrescem 02 valores.

AD: Avaliação do Desempenho relativa aos anos de 2012, 2013 e 2014, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho adequado — 10 valores

Desempenho relevante — 20 valores

Para os candidatos que não tenham sido avaliados no período considerado, por motivos que lhes são alheios, a pontuação a atribuir corresponde a 10 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema

de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Prudência Maria Antão Coimbra, Vice- Presidente da ESE. Vogais Efetivos:

Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, Secretária da ESE. Irene da Luz Esteves Peres, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

Fernanda Beatriz Pereira Pinto, Técnica Superior.

Silvia Patrícia Vieira Brandão, Técnica Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, no endereço www.es.e.ipp.pt no separador Informações/Anúncios Públicos/Formulários.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicitada em local visível e público da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto sita na Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço www.es.e.ipp.pt.

12 de outubro de 2016. — O Presidente da ESE, *Paulo Pereira*.
209939725

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 12943/2016

Por despacho de 19 de setembro de 2016 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto na alínea *c*) n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17/08, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Da Mestre Daniela Marisa da Silva Campos, na categoria de Equiparado Assistente 1.º Triénio, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de outubro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018.

Do Mestre Igor Vladimiro Agostinho Proença da Silva, na categoria de Equiparado Assistente 2.º Triénio D/M, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 27 de outubro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018.

Do Licenciado Paulo Sergio dos Santos Matos, na categoria de Equiparado Assistente 2.º Triénio, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 11 de novembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018.

Do Mestre Verissimo Manuel Brandão Lima Santos, na categoria de Equiparado Assistente 2.º Triénio D/M, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de outubro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018.

30 de setembro de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
209941499

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 12944/2016

Considerando a proposta da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, que mereceu o parecer positivo do respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Mestrado em Ciências Empresariais, publicado pelo Despacho n.º 26992/2009, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro, aprovo-a, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 26 de

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O		
Seminário de Projeto de Investigação Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio	Ges Ges	1.º Semestre Anual	54 1 350						12			10		2 50	a)

a) Referencial mínimo de horas por aluno.

209940826

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 12945/2016

Por despacho de 28 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Sónia Marisa Pedroso Gonçalves Bogas — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de exclusividade do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de outubro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

7 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209940064

Despacho (extrato) n.º 12946/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

José António Marques de Oliveira e Vieira da Cunha — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 80 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 80 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Ricardo Mendes de Freitas Pereira — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

7 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209939814

Despacho (extrato) n.º 12947/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Ana Marta Diniz Santos Rodrigues — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Manuel António Diogo Carlos — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 30 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 17 de fevereiro de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

7 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209939911

Despacho (extrato) n.º 12948/2016

Por despacho de 14 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

José Luís Sousa Soares de Oliveira Braga — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 30 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 31 de agosto de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Abel Godinho Paulo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 30 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de setembro de 2016 e término a 17 de fevereiro de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

7 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

209939993

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 12949/2016

Por despacho de 18-08-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Licenciada e detentora do Título de Especialista Carla Alexandra Martins Santos Leal, como Professora Adjunta Convadada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 23-07-2016 a 22-07-2017.

22 de setembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209943215